

ANEXO I AO DECRETO N°

755, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

CÓDIGO NBM/SH	ALÍQUOTA (%)
8703.21.9900	8
8703.22.0101	25
8703.22.0199	25
8703.22.0201	20
8703.22.0299	20
8703.22.9900	25
8703.23.0101	25
8703.23.0199	25
8703.23.0201	30
8703.23.0299	30
8703.23.0301	20
8703.23.0399	20
8703.23.0401	25
8703.23.0499	25
8703.23.9900	25
8703.24.0101	30
8703.24.0199	30
8703.24.0201	25
8703.24.0299	25
8703.24.9900	25
8703.33.9900	25
8704.21.0200	8
8704.31.0200	8

ANEXO II AO DECRETO N°

755, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

CÓDIGO NBM/SH	MERCADORIA	ALÍQUOTA (%)
8703.22.9900	Outros "ex" - Veículos de uso misto, com motor a álcool	20

8703.23.9900

Outros

"ex" - Veículos de uso misto, com motor a gasolina, de mais de 100 HP de potência bruta (SAE)

30

"ex" - Veículos de uso misto, com motor a álcool, de até 100 HP de potência bruta (SAE)

20

8703.24.9900

Outros

"ex" - Veículos de uso misto, com motor a gasolina

30